PORTARIA ANAC N° 1086/SIA, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Guandu (SP) do cadastro de aeródromos.

O **GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.049336/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Guandu;

II - código OACI: SDZV;

III - município (UF): Duartina (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 28' 34" S / 49° 28' 12" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1948/SIA, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 207, Seção 1, Página 22, de 29 de Outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30 de Maio de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

Publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, pág.12, de 02 de maio de 2013.